PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 045
PROJETO DE LEI 080/87
AUTORIA Executivo

L E I Nº 069/87
= = = = = = = = =

SÚMULA: Altera os números dos lotes, quadra e área da Lei Municipal nº 055/87 de 04/12/87.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica alterado para lotes de terras nºs 02 e 03 da quadra nº 02, com área total de 7.200,00 m2, o que dispõe no artigo 1º da Lei nº 055/87, de 04/12/87.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei citada no artigo anterior.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 28 dias do mês de dezembro de 1987.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Deptº de Administração